



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 29/2024

Tomada de Preços nº 08/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13 [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP e a empresa **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 18.579.949/0001-53, e Inscrição Estadual sob nº 278 [REDACTED]-113, estabelecida a Rua Thomekiti Kira, nº 287 – sala 25 – Bairro Granja Viana – CEP 06.709-046, na cidade de Cotia/SP, representada neste ato por seu proprietário **Devaldir dos Santos de Paula**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33 [REDACTED]-9-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 331 [REDACTED]-28, residente e domiciliado à Rua das Doninhas, nº 164 – CS 02 - Bairro Jardim do Engenho – CEP 06711-410, na cidade de Cotia/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024, firmado em 29/02/2024, em decorrência da Tomada de Preços nº 08/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução das obras e de vigência do Contrato nº 29/2024, conforme solicitação da CONTRATADA, devidamente atestada pelo Engenheiro Eletricista Alex Tincani Pacheco, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 29/2024, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo ora pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 29/2024, firmado em 29/02/2024.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 29 de novembro de 2024.

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA
Liz Construções e Iluminação Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

ALEX TINCANI PACHECO
Engenheiro Eletricista
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053 [REDACTED]-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314 [REDACTED]-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Liz Construções e Iluminação Ltda
CONTRATO Nº 29/2024 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Contratação das obras de instalação de conjuntos de iluminação pública no interior do Parque Ecológico "Vale do Sol", localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, s/n - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 29 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.██████████14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Devaldir dos Santos de Paula

Cargo: Proprietário

CPF: 331.██████████28

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Alex Tincani Pacheco

Cargo: Engenheiro Eletricista

CPF: 347.██████████0

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.██████████00

Assinatura: _____